

## Edital de Convocação

A Comissão Eleitoral da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev, constituída nos termos da deliberação de 14 de novembro de 2017 da Diretoria-Executiva, conforme registro na ata da 32ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições regulamentares, **convoca os participantes e assistidos da RS-Prev a participar da Eleição 2018**, regida pelo Regulamento Eleitoral aprovado pelo Conselho Deliberativo no dia 13 de novembro de 2017, conforme registro na respectiva ata da 20ª Reunião Ordinária, pelo presente Edital de Convocação e pelos editais que vierem a ser publicados no site [www.rsprev.com.br](http://www.rsprev.com.br) no curso do processo eleitoral.

1. O processo eleitoral é destinado à escolha de representantes dos participantes e assistidos para os Conselhos Deliberativo e Fiscal da RS-Prev, a saber:
  - a) no Conselho Deliberativo: **um titular e um suplente** com mandatos de quatro anos e **um titular e um suplente** com mandatos de dois anos;
  - b) no Conselho Fiscal: **um titular e um suplente** com mandatos de quatro anos e que exercerão a presidência do Conselho Fiscal;
2. A votação está prevista para o período das **8h:30min do 05/03/2018 às 18 horas do 07/03/2018** (horário de Brasília) e será realizada exclusivamente por correspondência, conforme as instruções que serão divulgadas pela Comissão Eleitoral.
3. Poderão votar na Eleição 2018 os participantes e assistidos da RS-Prev relacionados na base de participantes e assistidos que será emitida em **04/01/2018**, isto é, dois meses antes da data prevista para o início do período de votação, observado o disposto no art. 29 do Regulamento Eleitoral.
4. Poderão figurar como candidatos nas chapas os participantes ou assistidos habilitados a votar, na forma do item 3 acima, e que atendam aos requisitos do art. 16 do Regulamento Eleitoral.
5. O voto é facultativo e secreto, não sendo possível à RS-Prev, à Comissão Eleitoral, aos patrocinadores, às chapas concorrentes, aos candidatos ou a quem quer que seja tomar conhecimento ou ter acesso ao conteúdo dos votos.
6. O quórum da eleição é de 10% (dez por cento) do número de participantes e assistidos habilitados a votar na forma do item 3 acima.
7. As inscrições das chapas serão aceitas no período das **8h:30min do 09/01/2018 às 18 horas do 19/01/2018** (horário de Brasília), na forma prevista no Regulamento Eleitoral.
8. Somente será homologada a inscrição de chapa completa, isto é, com a indicação de 6 (seis) candidatos, sendo 4 (quatro) candidatos ao Conselho Deliberativo e 2 (dois) candidatos ao Conselho Fiscal, na forma do item 1 acima.
9. O requerimento de inscrição da chapa deverá observar o modelo em anexo e indicar os dois candidatos que exercerão as funções de representantes da chapa.

10. Deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição as declarações dos candidatos, conforme o modelo em anexo, acompanhadas da documentação comprobatória do atendimento aos requisitos dos incisos I a III do art. 16 do Regulamento Eleitoral.

11. Será declarada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos válidos, devendo o resultado ser divulgado conforme o previsto no Regulamento Eleitoral.

12. Anexos

ANEXO I – Requerimento de Inscrição para Chapa dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;

ANEXO II – Declaração do Candidato.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2017.

**Daiana Cunha**  
**Presidente da Comissão Eleitoral**